

**REGULAMENTO – VIRADA JUNDIAÍ 2015**

1. As inscrições estarão abertas impreterivelmente das **8h00 do dia 01/04/2015 até às 17h30 do dia 10/04/2015 – Durante os dias úteis.**
2. As inscrições deverão ser entregues (pessoalmente) na Secretaria Municipal de Cultura na Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, Jundiaí SP.
3. Não serão aceitas inscrições e nenhuma documentação faltante via Correios, e-mail e fax.
4. Serão aceitas inscrições nas modalidades: teatro, música, dança, intervenções de rua e artes visuais.
5. Não será permitido o uso de *playback*;
6. Os músicos poderão participar no máximo em duas bandas;
7. As inscrições com documentação incompleta serão desconsideradas, cabendo ao proponente a conferência dos documentos apresentados;
8. Chegar com 40 minutos de antecedência do início da apresentação no local do espetáculo;
9. Parque Comendador Antônio Carbonari – Será autorizada a entrada de até 2 veículos por banda/grupo, com 1 hora de antecedência do espetáculo, através do Portão 1, (Av.Dona Manoela Lacerda de Vergueiro – Jardim Ana Maria). Imediatamente após a realização do espetáculo o veículo deverá ser retirado;
10. As apresentações musicais terão 1 hora de duração podendo sofrer redução por determinação da equipe organizadora;
11. Após a realização do espetáculo deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica e enviada para os e-mails: [boni.cultura@outlook.com](mailto:boni.cultura@outlook.com), [cfasanaro@jundiai.sp.gov.br](mailto:cfasanaro@jundiai.sp.gov.br) e [rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br](mailto:rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br)

Dados para preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica:

**Razão Social - Prefeitura do Município de Jundiaí**

**CNPJ - 45.780.103/0001-50**

**Avenida da Liberdade, s/nº - Vila Bandeirantes - CEP 13214-900**

**Tel. (11) 4589-8400**

**Obs.** Deverá constar na nota os dados bancários da conta corrente jurídica vinculada à empresa.

12. Os selecionados deverão cumprir a **data e horário** estipulados pela organização do evento. Não será feita alteração de nenhuma ordem nos horários e datas definidos, cabendo somente à Secretaria Municipal de Cultura propor as alterações que se fizerem necessárias, se for o caso.

**Obs. – A seleção dos projetos atenderá os objetivos do evento de acordo com o público-alvo.**